

**LEI N° 452/2018**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder com a doação de bem imóvel do Município de Iati ao Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar - SINTRAF e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 138, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a doação ao Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar - SINTRAF do imóvel localizado em lugar denominado Baixa dos Porcos, Bairro Vela Vista, deste Município, com área de 1,5 ha equivalente a 15.000,00 m<sup>2</sup>, num perímetro de 523,77 metros.

**§ 1º.** O presente objeto de doação se trata de um terreno pertencente ao Município de Iati, localizado na sede deste Município, com a descrição do perímetro iniciando no vértice P1, de coordenadas N(Y)9002600,0267 e E(X)735461,5285, situado no limite com, a ÁREA REMANESCENTE deste, segue com azimute de 152°41' 01" e distância de 160,31m, confrontando neste trecho com a ÁREA REMANESCENTE, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)9002457,5912 e E(X)735535,0967; deste, segue com azimute de 278°01' 23" e distância de 38,99m, confrontando neste trecho com a ESTRADA SEM PAVIMENTO, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)9002463,0331 e E(X)735496,4888; deste, segue com azimute de 242°04' 35" e distância de 73,69m, confrontando neste trecho com a ESTRADA SEM PAVIMENTO, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)9002428,5258 e E(X)735431,3808; deste, segue com azimute de 310°19' 12" e distância de 100,02m, confrontando neste trecho com a ÁREA LOTEADA, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)9002493,2467 e E(X)735355,1183; deste, segue com azimute de 44°54' 02" e distância de 150,75m, confrontando neste trecho com a ÁREA REMANESCENTE, chegando ao ponto inicial P1, fechando a descrição deste perímetro.

**§ 2º.** O terreno objeto da doação faz parte do imóvel pertencente a este município, localizado no lugar denominado Baixa dos Porcos, Bairro Vela Vista, com área de 1,5 ha, conforme registro datado de 25.07.2017, protocolado sob nº 7105, devidamente registrado sob nº R-1, matrícula 4844, Registro Geral de Imóveis (Livro 2) no Cartório de Registro de Imóveis de Águas Belas no Estado de Pernambuco.

**Art. 2º.** O imóvel patrimonial descrito no artigo 1º desta Lei tem como único objetivo viabilizar a construção de 50 (cinquenta) Casas Populares, sob responsabilidade da donatária, dentro do escopo de garantir o acesso à casa própria e melhorar a qualidade de vida da população de baixa renda deste município.

**§ 1º.** A área objeto desta doação não poderá ser alienada, oferecida em garantia, tampouco ter destinação que não atenda ao interesse público das pessoas mais carentes em garantir o acesso a casa própria, sob pena de nulidade do ato, com a reversão da área ao Patrimônio do Município de Iati-PE e a consequente perda, em favor deste, das benfeitorias construídas, sem que disto decorram quaisquer direitos indenizatórios.

**ENDEREÇO**

Av. 7 de Setembro, sn – Centro  
CEP: 55345-000 – Iati, PE

**FONE/FAX**

(87)3786-1096

**EMAIL**

prefeitura@iati.pe.gov.br

**CNPJ**

11.286.374/0001-31

§ 2º. A donatária terá um prazo até 31 de dezembro de 2020 a contar da lavratura da escritura de doação, para dar cumprimento às finalidades previstas neste artigo.

Art. 3º. A presente doação é feita para o fim especial e sob a expressa condição resolutiva de ter o imóvel ora doado a destinação a que se refere esta Lei, obedecidos os prazos para instalação do empreendimento determinados no artigo anterior, caso contrário o domínio do imóvel objeto desta doação voltará ao Município de Iati, independentemente de qualquer interpelação ou outra medida judicial.

**Parágrafo Único** - Os termos previstos neste artigo também serão constados na escritura pública de doação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Iati (PE), 18 de julho de 2018.



ANTONIO JOSÉ DE SOUZA  
Prefeito

**ENDEREÇO**

Av. 7 de Setembro, sn – Centro  
CEP: 55345-000 – Iati, PE

**FONE/FAX**

(87)3786-1096

**EMAIL**

prefeitura@iati.pe.gov.br

**CNPJ**

11.286.374/0001-31